

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EDITAL Nº 87, DE 03 DE MAIO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AGENTE DE SEGURANÇA PRISIONAL
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, torna público a convocação para a etapa de avaliação psicológica, do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Segurança Prisional para a Diretoria-Geral da Administração Penitenciária (DGAP), conforme informações a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 16 de maio de 2022 (segunda-feira), com início às 9h (nove horas), na Pontifícia Universidade Católica de Goiás – ,

1.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 1.1 acima, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, de uma garrafa de água transparente, incolor e sem rótulo; e de alimento fora da embalagem, desde que acondicionado em saco de plástico transparente ou porta objetos de plástico transparente, que deverá ser providenciada pelo candidato; sob pena de ser eliminado do concurso público.

1.3 Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para a aplicação das provas. O não comparecimento na data, local e horário designados para as provas implicará na eliminação automática do candidato.

1.4 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da fase de avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.

1.5 Não será permitida a entrada de candidato no local de aplicação das provas com arma de qualquer espécie.

1.6 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, notebook, *tablets*, *iPod*, *smartphones*, *palmtop*, *pendrive*, máquina de calcular, máquina fotográfica, protetor auricular, receptor, gravador, entre outros. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato.

1.7 O IADES recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das provas, objeto algum citado nos subitens acima. O funcionamento de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da avaliação psicológica implicará a eliminação automática do candidato.

1.8 Não será admitido, durante a realização da avaliação psicológica, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

1.9 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, devendo evitar a ingestão de bebida alcoólica ou substância química que provoque alteração psíquica, a fim de estar em boas condições para a realização desta avaliação.

1.10 Não será permitida a presença de acompanhantes no local da avaliação psicológica, assim como a interferência e(ou) a participação de terceiros durante a realização desta fase.

1.11 Não haverá segunda chamada para a aplicação da avaliação psicológica, em hipótese alguma. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

1.12 O controle de horário de duração da avaliação psicológica será efetuado conforme critério definido pelo IADES.

1.13 A **avaliação psicológica**, é de caráter unicamente eliminatório.

1.14 A **avaliação psicológica** considerará o candidato apto ou não apto e tem por objetivo aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional, nos termos do Decreto Estadual no 9.454/2019.

1.15 A indicação de inaptidão na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais; indicará que o(a) candidato(a) não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo de Agente de Segurança Prisional.

1. Durante todo o período de permanência no ambiente de prova, recomenda-se ao candidato o uso de máscara facial, quando não for obrigatório o seu uso pelos atos normativos locais.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Fica convocado o candidato a seguir relacionado para a fase de avaliação psicológica concurso público para provimento de vagas no cargo de agente de segurança prisional.

SALA 001

0249100531, ARTUR VARGAS BARBOSA.

BRUNO MAGALHÃES D'ABADIA
Secretário de Estado de Administração

GOIANIA, 03 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO MAGALHAES DABADIA, Secretário (a) de Estado**, em 04/05/2022, às 11:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000029708434 e o código CRC 1E89C604.

GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
RUA C-135 Lt.3, S/N, Jardim América - Bairro JARDIM AMERICA - GOIANIA - GO - CEP
74275-040 - (32)3201-9260.



Referência: Processo nº 202200003000023



SEI 000029708434